

*Câmara*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Lei no. 2 256 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1975.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), de acordo com o art. 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas preliminares de instalação da Companhia de Urbanização de Maceió - URB:

	2 -	BABINETE DO PREFEITO	
2.10000000.00	-	HABITAÇÃO E URBANISMO	
2.10580000.00	-	URBANISMO	
2.10583230.00	-	PLANEJAMENTO URBANO	
2.10583231.01	-	Instalação da Companhia de Urbanização de Maceió	
		URB .....	Cr\$ 100.000,00
4.1.2.0.00	-	Serviços em Regime de Programação	
		Especial .....	Cr\$ 100.000,00
			<hr/>
<b>TOTAL ...</b>			<b>Cr\$ 100.000,00</b>
*****			

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Especial, fica anulada, parcialmente, e em igual quantia, a seguinte dotação orçamentária:

	7 -	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - FEMAC	
7.08000000.00	-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.08420000.00	-	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
7.08421880.00	-	ENSINO REGULAR .....	Cr\$ 100.000,00

(Fls. 2)

2 256 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1975.

L.E.P.S. 95 - Onerosa ..... R\$ 100.000,00

TOTAL em R\$ - 100.000,00

Art. 39 - Esta Lei terá sua vigência prorrogada para o ano -  
ciclo de 1976, de acordo com o § 4º do art. 42 da Emenda Constitucional de 15  
de 1969, de 15 de dezembro de 1969.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de dezembro de 1975.

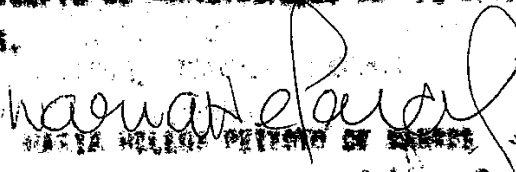
  
MILTON FALCÃO LOPES

Prefeito

  
ELIAS DA SILVA CAMP

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 12 de dezembro de 1975.

  
MARIA HELENE PEREIRA DE SÁ  
Diretor Geral de Administração

